



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 425.303,00 AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2024.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição
Federal;

Considerando os arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de
1964;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública
conforme Decreto Municipal nº 12.359/2024;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 5.321, de 04
de setembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024,
crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 425.303,00 (quatrocentos e vinte e
cinco mil trezentos e três reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.06 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLOGICA,AMBIENTAL E EM
SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional: 0010.0305.0305

Ação: 1332 – Renovação e Ampliação do Patrimônio

Vínculo: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 44905200000000 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 413.876,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.06 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLOGICA,AMBIENTAL E EM
SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional: 0010.0305.0305

Ação: 2305 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Vínculo: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 33903000000000 – Material de consumo

Valor: R\$ 11.127,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.06 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLOGICA,AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional: 0010.0305.0305

Ação: 2305 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Vínculo: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.06 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLOGICA,AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional: 0010.0305.0305

Ação: 1332 – Renovação e Ampliação do Patrimônio

Vínculo: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 44903000000000 – Material de consumo

Valor: R\$ 100,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.06 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLOGICA,AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional: 0010.0305.0305

Ação: 1332 – Renovação e Ampliação do Patrimônio

Vínculo: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 44903900000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 77

e publicado (a)

Em 31 / 10 / 24